

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**1º TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DE CONTRATO:**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO  
DO CONTRATO Nº 010/2016,  
CELEBRADO PELO CONSELHO  
REGIONAL DE ENFERMAGEM DE  
MATO GROSSO DO SUL E PELA  
EMPRESA TECA AUTOMOVÉIS.**

1

---

**CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ n.º 24.630.212/0001-10, com sede na rua Dom Aquino, n.º 1354, Centro, na cidade de Campo Grande/MS, Cep: 79002-940, representado por sua Presidente, Dr<sup>a</sup> Vanessa Pinto Oleques Pradebon, Coren/MS nº 63.070 .

**CONTRATADA: TECA AUTOMOVÉIS LTDA**, com sede na RUA: Treze de Maio, n.º3843, na cidade de Campo Grande-MS, Inscrita no CNPJ sob o n.º33.738.287/0001-00, neste ato representado pelo Senhor Marco Antonio Homem de Carvalho, portador (a) da Carteira de Identidade - RG nº 12138254 SSP/SP e CPF nº 001.941.638-57 doravante denominada **CONTRATADA**,

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

n.º 3843, na cidade de Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ sob o n.º33.738.287/0001-00, neste ato representado pelo Senhor Marco Antonio Homem de Carvalho, portador (a) da Carteira de Identidade - RG nº 12138254 SSP/SP e CPF nº 001.941.638-57,

**OS CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de aditivo e prorrogação do contrato n.º 010/2016, originado do Processo Administrativo Licitatório nº 011/2016, sujeitando as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, unicamente para alterar a **cláusula terceira**, que passará a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1- O presente termo de prorrogação tem por objeto alterar a cláusula TERCEIRA, do instrumento principal da avença, que passam a vigorar com a seguinte redação:

2

**“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO”**

**3.1** O valor total deste contrato é de R\$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais), inclusos todos os custos, despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato;

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 01 de novembro de 2016.

---

**CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
**Vanessa Pinto Oleques Pradebon - Presidente**  
**Coren/MS nº 63.070**

---

**CONTRATADA – TECA AUTOMOVÉIS**  
**Marco Antônio Homem de Carvalho**  
**CPF-001.941.638-57**

3

---

---

**Dayse Aparecida Clemente Nogueira**  
**Tesoureira Coren-MS nº 11.084**

DE ACORDO:

---

Procuradora Geral do Coren/MS

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_  
Nome - CPF

2 \_\_\_\_\_  
Nome - CPF